

# LEI N° 5.461, DE 25 DE MARÇO DE 2008

Abre Crédito Suplementar por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1022-Aquisição de Equipamentos p/ Escolas de Educação Infantil	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(136).....	R\$ 1.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2138-Apoio a Promoções Esportivas	
33.90.30-Material de Consumo-(468).....	R\$ 960,00
	<b>TOTAL.....R\$ 1.960,00</b>

Art. 2º Servirão recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2044-Manutenção das Escolas da Educação Infantil	
33.90.32-Material de Distribuição Gratuita-(147).....	R\$ 1.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2139-Manutenção do Ginásio e do Parque Caetano Tedesco	
33.90.30-Material de Consumo-(471).....	R\$ 960,00
	<b>TOTAL.....R\$ 1.960,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração